



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Campinas, 16 de maio de 2023.

### **ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE CAMPINAS

**CNPJ:** 09.398.943/0001-99

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 065/2023

**VIGÊNCIA:** 09/06/2023 A 07/06/2025

**OBJETO:** EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO "NADAR CAMPINAS", NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 04/2022

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 200.000,00

**EXERCÍCIO:** 2023

**ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (\*):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato, deverá ser comunicada pelo interessado.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo MUNICÍPIO:**

Nome: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CPF: 275.615.948-44

RG: 21.981.258 – SSP/SP

Data de Nascimento: 04/12/1977

Endereço Residencial: Rua Coronel Quirino, 1457 - Apto 72, Cambuí, Campinas/SP.  
CEP: 13.025-002.

E-mail institucional: [fernando.vanin@campinas.sp.gov.br](mailto:fernando.vanin@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [flvanin@hotmail.com](mailto:flvanin@hotmail.com)

Telefone: (19) 97109-6316 – (19) 3756-4001

**Pela OSC:**

Nome: PAULO ROBERTO CAMARGO CAETANO DI NIZO FILHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 256.369.218-02

RG: 25.836.592-4

Data de Nascimento: 06/06/1975

Endereço Residencial: Rua Henrique Dias, 137, Ponte Preta, Campinas/SP. CEP:  
13.041-500.

E-mail institucional: [apanc2021@gmail.com](mailto:apanc2021@gmail.com)

E-mail pessoal: [paulodinizo@yahoo.com.br](mailto:paulodinizo@yahoo.com.br)

Telefone: (19) 3384-5456 / (19) 99772-7634

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CAMARGO CAETANO DI NIZO FILHO, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 11:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador  
**8110672** e o código CRC **0D8B7422**.

---